

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS**  
**DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - DAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - PPGAS**  
**EDITAL Nº 04/2026**

PROCESSO Nº 23106.043188/2026-45

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS de **INDÍGENAS E QUILOMBOLAS** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE **DOCTORADO** ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027.

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, para o Primeiro Período Letivo de 2027 para candidatos/as indígenas e quilombolas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 13 de abril de 2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)) ou pelo endereço de e-mail [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br) ou na secretaria do Programa, que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília - DF.

1.4. O Processo de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social será realizado por meio do sistema de vagas, a saber: Sistema de Política de Ações Afirmativas para indígenas e quilombolas.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS**

2.1. Número de vagas para candidatos/as auto declarados/as indígenas:

2.1.1. Doutorado Acadêmico: 02 (duas) vagas.

2.2. Número de vagas para candidatos/as auto declarados/as quilombolas:

2.2.1. Doutorado Acadêmico: 01 (uma) vaga.

**3. DO PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

3.1. Poderão optar pela seleção, segundo este edital, os/as candidatos/as autodeclarados/as como indígenas e candidatos/as autodeclarados/as como quilombolas.

3.2. A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do ANEXO I.

3.3. Conforme as Resoluções nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e nº 01/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, no caso de candidatos/as indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, conforme o modelo do ANEXO V.

3.4. Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.5. Os/as candidatos/as optantes autodeclarados/as como indígenas e quilombolas que obtiverem

aprovação neste processo seletivo terão prioridade, nesta ordem, na política de bolsas do PPGAS/UnB, conforme a Resolução 01/2020 da CPP; ressalvada esta prioridade, as bolsas remanescentes serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso em 2027, primeiro aos/às candidatos/as aprovados/as optantes pelo programa de ações afirmativas para negros/as e, em seguida, aos/às demais candidatos/as aprovados/as. **A APROVAÇÃO NESTE EDITAL NÃO GARANTE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS.**

3.6. Caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas para eles/as serão canceladas.

#### 4. **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as indígenas e quilombolas ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2027 deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> a partir de **00h01min do dia 20 de maio de 2026 até as 23h59min do dia 30 de junho de 2026** (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet

4.1.1. O/a candidato/a é responsável pelo envio dos documentos em formato PDF, completos, frente e verso, legíveis e em posição correta - posição da folha no formato retrato. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados, incompletos, com erro de digitalização, que estejam no formato paisagem e que não estejam em formato.

4.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3. A inscrição deverá ser feita no sítio <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os ANEXOS I, II, III, IV e V deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as, conforme aplicável.

4.2. Poderão inscrever-se somente candidatos/as indígenas e quilombolas residentes no Brasil.

4.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, com a ressalva de que, em caso de aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a **conclua seu mestrado antes do primeiro dia das aulas no calendário oficial da UnB no Período Letivo de ingresso no curso pretendido**, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.7 e 4.8 deste edital.

4.4. No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:

4.4.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no ANEXO II deste Edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se é pessoa com deficiência e se necessita de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020).

4.4.2. Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão comprovar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

O/a candidato/a deverá efetuar o pagamento no site DAF/ PagUnB: <https://daf.unb.br/pagunb>.

**Código do Serviço:** 9092 - 28832 - Taxas relacionadas a Serviços Educacionais

**Número de Referência:** 4340 (obrigatório o uso deste número de referência)

**Competência:** 05/2026 (para maio) e 06/2026 (para junho) - digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos)

**Valor Principal:** R\$ 70,00

**Vencimento:** 30/06/2026

Não preencher os campos: "Descontos/Abatimentos", "Outras deduções", "Moral/Multa", "Juros/Encargos" e "Outros acréscimos".

4.4.2.1. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que:

a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e

c) for servidor/a da Fundação Universidade de Brasília (nesse caso basta comprovar o vínculo de servidor e não a condição de hipossuficiência), nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação (CPP).

4.4.3. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e a documentação comprovando o enquadramento do/a candidato/a em uma das condições especificadas no item 4.4.2.1 deverão ser enviadas pelo sistema de submissão indicado no item 4.1, dentro do prazo previsto no item 8 do presente edital.

4.4.4. Enquanto candidatos/as que pretendem concorrer ao Programa de Ações Afirmativas, os/as candidatos/as indígenas e quilombolas deverão preencher a autodeclaração, conforme modelo do ANEXO I.

4.4.5. Cópia do Diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2026. (**FRENTE e VERSO**)

4.4.5.1. Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

4.4.6. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina).

4.4.7. Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados, obrigatoriamente, comprovantes da produção intelectual arrolada no Currículo Lattes. Aqueles que não puderem apresentar o Currículo Lattes, poderão apresentar seu Currículo, ficando cientes da obrigatoriedade, em caso de aprovação no processo, do preenchimento do Lattes antes da matrícula.

4.4.8. Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Doutorado (conforme ANEXO III deste edital), devidamente assinada.

4.4.9. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>) e Certificado de Reservista, quando for o caso. (**FRENTE e VERSO** de todos os documentos)

4.4.10. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (ANEXO IV).

4.4.11. Memorial, de até 06 páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, relatando a trajetória intelectual e profissional do/a candidato/a, contendo autodeclaração de identidade indígena ou autodeclaração de identidade quilombola, bem como menção ao grupo ao qual o/a candidato/a se identifica e apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura.

4.4.12. Projeto de pesquisa. A não apresentação deste documento no momento da inscrição implicará a exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo.

4.4.13. Carta da comunidade e/ou de organização indígena ou carta da comunidade e/ou de organização quilombola. É facultado ao/a candidato/a apresentar outros documentos que considere pertinentes, como: cartas de recomendação acadêmica, mostra de trabalhos realizados etc. Com exceção da carta da comunidade e/ou de organização indígena/quilombola, nenhum desses documentos adicionais será considerado indispensável.

4.4.14. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

4.5. O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6. A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: cópias de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de mestrado mediante original e cópia perante a Secretaria do Programa; Histórico escolar do curso superior; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os estrangeiros/as).

4.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto*

*sensu* da UnB.

4.8. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 8 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. **Avaliação do Projeto de Pesquisa.** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: indicação da linha de pesquisa ao qual o projeto se vincula, conforme item 12 deste edital, introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a folha de rosto e a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. Na Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o nome do/a candidato/a, a adesão a, no mínimo, uma das linhas de pesquisa do PPGAS que constam no site (<http://www.dan.unb.br/>) e o título do projeto. O modelo da Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa está disponível no ANEXO VI. O título e a(s) linha(s) de pesquisa a que se vincula o projeto deverão ser reproduzidos na primeira página do corpo do texto do projeto. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua **identidade não deverão** constar em nenhuma outra página do projeto além da Folha de Rosto, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.2.2. **Avaliação do Dossiê do/a candidato/a.** A avaliação consistirá na análise do Memorial, do Currículo e da Carta da Comunidade e/ou organização indígena ou Carta da Comunidade e/ou organização quilombola. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.2.3. **Prova Oral.** A prova oral terá duração máxima de 20 minutos e consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital. A prova oral será realizada de forma presencial ou não-presencial, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/a candidato/a deverá informar, quando for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova oral. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado.

5.2.3.1. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o/a candidato/a se encontrar será de inteira responsabilidade do/a mesmo/a e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a conexão de rede de internet do Departamento de Antropologia da UnB, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção.

5.2.3.2. As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

5.2.3.2.1. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

5.2.4. **Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa.** A prova terá duração máxima de duas horas. Será realizada de forma **presencial**, na sede do Programa, sito ao prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF ou **não presencial**, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/a candidato(a) deverá informar, no momento que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia, local e horário agendado. A prova avaliará a compreensão e interpretação de texto da área de conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas por escrito em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos e aplicativos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste edital.

5.2.4.1. Os/as candidatos/as que optarem por não realizar esta prova deverão enviar o certificado de proficiência em língua inglesa para o e-mail [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br). Serão aceitas: comprovações de aprovação em exames de proficiência em inglês em processos seletivos de programas de pós-graduação nos últimos 5 anos (inclusive do PPGAS - UnB); certificado de aprovação em prova de competência leitora em língua inglesa aplicada pelo UnB Idiomas; certificado de proficiência em língua inglesa Toefl (pontuação mínima de 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório atingir o nível intermediário em "reading"); certificado de proficiência em língua inglesa Cambridge (aprovação no nível First Certificate in English - FCE ou superior, sendo obrigatório atingir o nível intermediário em "reading"). Os/as candidatos/as deverão enviar seu certificado pelo e-mail [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br), conforme o cronograma no item 8 deste edital, para que sua aprovação conste no resultado do processo seletivo. Faculta-se ainda o envio desse documento, via e-mail, em segunda chamada, conforme o cronograma no item 8 deste edital.

5.3. Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto no caso das situações previstas nos itens 5.2.4.1 e 6.1.4.2.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.1.1. **Avaliação do Projeto de Pesquisa.** Esta etapa é **eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco). O projeto não acarreta compromisso de realização da pesquisa proposta ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. Será avaliada a consistência teórica e empírica, bem como a clareza de expressão escrita do/a candidato/a e sua capacidade de circunscrever um tema/objeto de pesquisa.

6.1.2. **Prova de Avaliação de Dossiê.** Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos analisados serão: a produção científica do/a candidato/a, expressa em publicações, participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente, participação em atividades profissionais e de pesquisa científica na área e experiência em projetos culturais e comunitários, constantes no Currículo e tratados no Memorial.

6.1.3. **Prova Oral.** Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco). A prova consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens: 1) a trajetória intelectual do/a candidato/a a partir das informações contidas no Projeto, no Memorial, no Currículo e no Histórico Escolar do Curso de Mestrado; 2) discussão de temas de teoria antropológica relacionados à trajetória do/a candidato/a; 3) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que serão somadas e divididas por três para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

6.1.4. **Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa.** Esta etapa é apenas **classificatória**. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia. Os/as candidatos/as deverão ler um texto de antropologia em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso.

6.1.4.1. Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma, conforme cronograma apresentando no item 8. Essa segunda prova será semelhante - na forma, peso e aspecto não classificatório - à primeira prova, como explicitado acima.

6.1.4.2. Os/as candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova serão considerados/as reprovados/as e lhes será facultada uma segunda oportunidade, conforme cronograma apresentando no item 8.

6.1.5. O/a candidato/a indígena ou quilombola aprovado/a em todas as etapas deste edital, e que não cumprir nenhuma das possibilidades indicadas nos itens 5.2.4 e 6.1.4, deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do doutorado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre do curso.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato/a será a média aritmética simples das notas obtidas na prova de avaliação de projeto de pesquisa, na prova de avaliação de dossiê e na prova oral.

7.2. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

7.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as, em listas separadas para indígenas e quilombolas.

7.4. Serão selecionados/as aqueles candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a nota final mínima de 5,0 (cinco).

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final na Prova Oral; 2) Maior nota final na Avaliação do Projeto de Pesquisa; 3) Maior nota final na Prova de Avaliação do Memorial.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

| Data                          | Etapas   | Horário   |
|-------------------------------|--|---|
| 20/05/2026 a 30/06/2026       | Período de inscrições<br><a href="https://sigaa.unb.br/sigaa/public">https://sigaa.unb.br/sigaa/public</a>   | De 00h01min do dia<br>20/05/2026 até às 23h59min do dia<br>30/06/2026 |
| 13/07/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições<br><a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>  | a partir das 18h  |
| 14/07/2026 e 15/07/2026       | <b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente à homologação de inscrição<br>Via e-mail <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>  | até às 23h59min do dia 15/07/2026                                     |
| 22/07/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado final da homologação das inscrições<br><a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>   | a partir das 18h  |
| 20/08/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa<br><a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>  | a partir das 18h  |
| 21/08/2026 e 24/08/2026       | <b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Projeto<br>Via e-mail <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>  | até às 23h59min do dia 24/08/2026                                     |
| 28/08/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado final da Avaliação do Projeto de Pesquisa<br><a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>   | a partir das 18h  |
| 16/10/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Dossiê e Convocação para Prova Oral dos/as candidatos/as aprovado/as<br><a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a> | a partir das 18h  |
| 19/10/2026 e 20/10/2026       | <b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Dossiê.<br><a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>   | até às 23h59min do dia 19/10/2026                                     |
| 26/10/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado final da Avaliação do Dossiê.<br><a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>   | a partir das 18h  |
| 04/11/2026 a 06/11/2026       | Realização da Prova Oral   | Conforme Convocação   |

|                               |  |                                   |
|-------------------------------|--|-----------------------------------|
| 10/11/2026                    | Realização da Comissão de Heteroidentificação para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas   | conforme convocação               |
| 11/11/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado preliminar dos aprovados na Prova Oral<br><a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>  | a partir das 18h                  |
| 12/11/2026 a 13/11/2026       | <b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral - via <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>  | até às 23h59min do dia 13/11/2026 |
| 17/11/2026<br>(data provável) | -Divulgação do resultado final da Prova Oral<br>-Convocação para a Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa<br><a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a> | a partir das 18h                  |
| 18/11/2026<br>(data provável) | Realização da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa   | das 09h às 11h                    |
| 24/11/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado preliminar da Prova em Competência Leitora em Língua Inglesa.<br><a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>                             | a partir das 18h                  |
| 25/11/2026 e 26/11/2026       | <b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova em Competência Leitora em Língua Inglesa. Via <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>   | até às 23h59 do dia 26/11/2026    |
| 30/11/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado final da Prova de competência leitora em Língua Inglesa<br>- <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>                                 | a partir das 18h                  |
| 02/12/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção - <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>  | a partir das 18h                  |
| 03/12/2026 e 04/12/2026       | <b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção - <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>   | até às 23h59 do dia 04/12/2026    |
| 08/12/2026<br>(data provável) | -Divulgação do resultado final do processo de seleção.<br>- Início da confirmação por e-mail de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado - <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>  | a partir das 18h                  |
| 15/12/2026<br>(data provável) | Realização da segunda oportunidade da prova de competência leitora em língua inglesa   | das 09h às 11h                    |
| 17/12/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado preliminar da segunda oportunidade da prova de competência leitora em língua inglesa<br>- <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>    | a partir das 18h                  |

|                               |   |                                   |
|-------------------------------|---|-----------------------------------|
| 18/12/2026 e 21/12/2026       | <b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente a segunda oportunidade da prova de competência leitora em língua inglesa - via ppgas@unb.br   | até às 23h59min do dia 21/12/2026 |
| 23/12/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado final da segunda prova de competência leitora em língua inglesa - <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a> | a partir das 18h                  |
| 31/12/2026                    | Último dia de confirmação por e-mail de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado  | até às 23h59min do dia 31/12/2026 |

8.2. A divulgação dos resultados de cada etapa será realizada no endereço eletrônico do PPGAS ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br))

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página de seleção do Programa, endereçado à Secretaria do Programa de Pós- Graduação via e-mail: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br).

9.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste edital.

9.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, através do endereço eletrônico mencionado no item 1.3 deste edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação - DPG/CPP.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3. No caso de ser selecionado/a, não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, conforme o item 8.

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceção feita ao disposto no item 6.1.4.2.

10.2. A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente, ou por meio de procurador/a, sua documentação.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)).

10.5. Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de

antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

**Prof.ª Dr.ª Andréa de Souza Lobo**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS

Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Sociais - DAN/ICS

Universidade de Brasília - UnB

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
04/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO  
LETIVO DE 2027.****QUADRO DE ORIENTADORES(AS)**

| <b>Professoras/es Orientadoras/es</b> |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 1.                                    | Andréa de Souza Lobo                 |
| 2.                                    | Carlos Alexandre B. P. dos Santos    |
| 3.                                    | Carlos Emanuel Sautchuk              |
| 4.                                    | Christine de Alencar Chaves          |
| 5.                                    | Cristina Patriota de Moura           |
| 6.                                    | Daniel Schroeter Simiao              |
| 7.                                    | Eduardo Di Deus                      |
| 8.                                    | Gersem José dos Santos Luciano       |
| 9.                                    | Guilherme José da Silva e Sa         |
| 10.                                   | Gustavo Lins Ribeiro                 |
| 11.                                   | Henry Trindade Barretto Filho        |
| 12.                                   | Joao Miguel Sautchuck                |
| 13.                                   | José Antonio Vieira Pimenta          |
| 14.                                   | José Jorge de Carvalho               |
| 15.                                   | Juliana Braz Dias                    |
| 16.                                   | Kelly Cristiane da Silva             |
| 17.                                   | Lia Zanotta Machado                  |
| 18.                                   | Luis Abraham Cayon Duran             |
| 19.                                   | Luís Roberto Cardoso de Oliveira     |
| 20.                                   | Luiz Eduardo de Lacerda Abreu        |
| 21.                                   | Marcela Stockler Coelho de Souza     |
| 22.                                   | Paula Balduino de Melo               |
| 23.                                   | Rosana Maria Nascimento Castro Silva |
| 24.                                   | Sara Santos Morais                   |
| 25.                                   | Silvia Maria Ferreira Guimarães      |
| 26.                                   | Soraya Resende Fleischer             |
| 27.                                   | Stephen Grant Baines                 |



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
04/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO  
LETIVO DE 2027.**

**LINHAS DE PESQUISA - PPGAS**

**1. ETNOLOGIAS, POVOS TRADICIONAIS, SUSTENTABILIDADES**

Reúne pesquisas etnológicas sobre povos indígenas, comunidades quilombolas e demais grupos tradicionais em contextos nacionais e internacionais diversos, compreendendo a etnologia em sentido amplo, para além do contexto brasileiro. Privilegia os processos pelos quais essas sociedades se configuram em meio a encontros, conflitos e os idiomas pelos quais tensões são expressas e negociadas. Investiga tais sistemas dando atenção às desigualdades e às lutas por território, reconhecimento étnico-racial e sustentabilidade.

Sublinhas:

- Etnologias, Indigenismo
- Integração e conflito
- Campesinato, povos e comunidades tradicionais

**2. CIÊNCIA, SAÚDE, TÉCNICA, TECNOLOGIAS E NATUREZAS**

Investiga a ciência, a técnica e as tecnologias como práticas sociais, examinando como conhecimentos são produzidos, legitimados e apropriados de formas distintas por diferentes grupos. No campo da saúde, analisa a construção social do corpo e da pessoa, os processos de adoecer, tratar e curar, e as desigualdades que estruturam o acesso ao cuidado.

Sublinhas:

- Ciência e Técnica
- Corpo, Cuidado e Saúde
- Políticas de conservação e Meio Ambiente

**3. PRÁTICAS EXPRESSIVAS, ECONOMIAS E MOBILIDADES**

Articula pesquisas sobre expressões culturais, processos econômicos, dinâmicas urbanas e fluxos migratórios, explorando as interfaces entre esses domínios da vida social. Investiga como trocas, reciprocidades e circuitos de bens materiais e simbólicos estruturam relações sociais em contextos urbanos, rurais e transnacionais.

Sublinhas:

- Antropologia urbana, do desenvolvimento e da globalização
- Cultura popular, Patrimônio cultural, arte e religião
- Antropologia econômica e da economia

**4. POLÍTICAS, IDENTIDADES, CIDADANIA E DESIGUALDADES**

Examina os exercícios do poder, os sistemas políticos e jurídicos, os processos identitários e os mecanismos de produção das desigualdades sociais. Estuda de forma articulada as disputas por reconhecimento, as políticas de ação afirmativa e as práticas de Estado que incidem sobre populações negras, indígenas e periféricas. A linha combina antropologia política, do direito e estudos de gênero e raça, com comprometimento com o diálogo com movimentos sociais e a produção de conhecimento socialmente relevante.

Sublinhas:

- Política, Poder e Direito
- Identidade, Cidadania, Gênero e Relações Raciais
- Estado e Instituições

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
04/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO  
LETIVO DE 2027.**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo do  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Social da Universidade de Brasília para o curso de doutorado, com ingresso no primeiro período de  
2027, que:

Sou Indígena

Sou Quilombola

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
04/2026SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO  
LETIVO DE 2027.FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS AUTODECLARADOS/AS INDÍGENA  
OU QUILOMBOLA - DOUTORADO

Nome \_\_\_\_\_ do/a \_\_\_\_\_ Candidato/a: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Etnia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Comunidade: \_\_\_\_\_

 Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me indígena. Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me quilombola. Necessito de assistência para a realização das provas (Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

Assistência necessária: \_\_\_\_\_

Naturalidade (cidade, estado, país): \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ civil: \_\_\_\_\_ Número de dependentes: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

## ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Grau Obtido: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Universidade ou Escola: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Grau Obtido: \_\_\_\_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
04/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO  
LETIVO DE 2027.**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO E MEIOS FINANCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Social da Universidade de Brasília e declaro estar ciente de que uma eventual aprovação neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade da

concessão de bolsa de estudos por parte do PPGAS/UnB.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
04/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO  
LETIVO DE 2027.**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE LIMITAÇÃO DE ORIENTADOR**

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme o item 11, em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
04/2026SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO  
LETIVO DE 2027.DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA / COMUNIDADE  
QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) quilombolas ou indígenas)

Eu, Liderança(s) /Representante(es) do Povo Indígena / da Comunidade Quilombola  
 \_\_\_\_\_  
 da Aldeia / Território Quilombola (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na  
 Terra Indígena / no município (se for o  
 caso) \_\_\_\_\_, declaramos que  
 \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_, RG  
 \_\_\_\_\_  
 é membro(a) reconhecido(a) desta comunidade.

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Liderança \_\_\_\_\_ Indígena/Quilombola:  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Povo/Comunidade: \_\_\_\_\_ Cargo/função/papel:  
 \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Liderança \_\_\_\_\_ Indígena/Quilombola:  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Povo: \_\_\_\_\_ Cargo/função/papel:  
 \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Liderança \_\_\_\_\_ Indígena/Quilombola:  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Povo/Comunidade: \_\_\_\_\_ Cargo/função/papel:  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Liderança \_\_\_\_\_ Indígena/Quilombola:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Povo/Comunidade: \_\_\_\_\_ Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**Observação: carta assinada por no mínimo uma liderança indígena ou por uma organização indígena / uma liderança quilombola ou por uma organização quilombola.**

18. **ANEXO VI**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº  
04/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS)  
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO  
LETIVO DE 2027.**

**FOLHA DE ROSTO DO PROJETO DE PESQUISA**

Nome \_\_\_\_\_ do/a  
Candidato/a: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins que o presente **projeto de pesquisa** é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo como estabelecido no item 10.1.1 do presente Edital.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Souza Lobo, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Instituto de Ciências Sociais**, em 12/05/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14202629** e o código CRC **79A217C4**.

**Referência:** Processo nº 23106.043188/2026-45

SEI nº 14202629